



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 266

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou a seguinte

seguinte Lei.-

- Art. 1º - Passa a denominar-se "MANOEL MARQUES" o lugar atualmente / conhecido por " ITAIOBAIA" distrito de Queimados.
- Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de Janeiro de 1970.
- Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 25 de novembro / de 1969.

Maly da Encarnação Miranda
MALLY DA ENCERNAÇÃO MIRANDA
- Prefeito Municipal -